

Estado Do Rio De Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro-Trajano de Moraes/RJ

CEP: 28.750-000 Telefone 22-2564-1106

DECRETO Nº 003/ 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes e altera o quadro de detalhamento e da despesa, conforme especificação abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1058 de 05/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para suplementação de dotações orçamentárias nas despesas que se tornaram insuficientes para o exercício corrente.

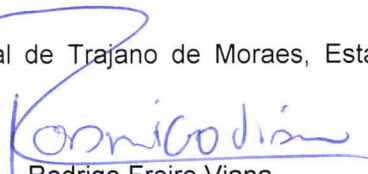
Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas do presente Decreto são provenientes de anulação de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO/CRIAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.200.082.043	3390.92.00	31	R\$ 27.000,00
0.927.200.082.043	3390.08.00	31	R\$ 74.000,00
0.927.201.072.044	3191.13.02	31	R\$ 14.000,00
0.927.201.072.044	3391.97.00	31	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 180.000,00

ANULAÇÃO			
PROGRAMA	ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0.927.201.072.044	3190.13.03	31	R\$ 20.000,00
0.927.201.062.156	3390.93.00	31	R\$ 80.000,00
0.927.201.072.044	3390.46.00	31	R\$ 50.000,00
0.927.200.082.043	3190.05.00	31	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro, em 02/01/2018.


Rodrigo Freire Viana
Prefeito Municipal